



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI No 790/94 DE 27/09/94

" AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA  
PROVIDÊNCIAS" .

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais) ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - IMASC, no presente exercício financeiro.

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares a serem abertos em conformidade com as disposições desta Lei, dar-se-ão nos termos do Art. 43, # 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Coxim  
em 28 de setembro de 1.994.

Moacir Koch  
Prefeito Municipal  
Coxim - MS